

MPV 570



CONGRESSO NACIONAL

00035

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

16/05/2012

Proposição
Medida Provisória nº 570 / 2012

Autor

Deputado Eduardo Cunha PMDB-RJ

Nº Prontuário

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> *Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo Global
Página	Artigos	Parágrafos	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

Art. X Caberá às gestantes, puérperas e a todos os demais praticantes de atividades físicas ou esportivas em geral, inclusive em escolas, clubes e academias e entidades congêneres, responsabilizar-se pela inexistência de quaisquer contra-indicações, sem prejuízo de seu direito de decidir livremente sobre a realização de exames médicos.

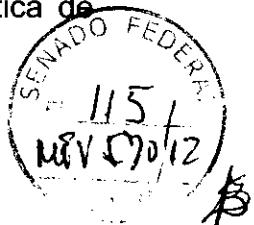
JUSTIFICAÇÃO

O intento da presente proposta é evitar alguns problemas decorrentes da exigência de atestado médico para a prática de atividade física em academias.

A saber:

PROBLEMA Nº 1: Impõe barreira econômica. A exigência de exames médicos cria uma barreira econômica para o acesso da população a um serviço de grande interesse para a saúde pública, porque impõe custo adicional com consultas e exames. Esse custo poderá igualar ou superar o custo da própria academia, que em 95% do Município de São Paulo é inferior a R\$70,00 por mês, e terá maior impacto justamente na população de baixa renda, que tem menos alternativas para a prática de atividades físicas.

PROBLEMA Nº 2: Impõe barreira burocrática. A exigência de exames médicos também cria uma barreira burocrática para o acesso da população às academias, porque obriga o cidadão a escolher um médico, agendar consulta, deslocar-se até o consultório e realizar eventuais exames complementares. A dificuldade de dispor do tempo necessário para isso estimulará a prática de



exercícios em locais onde os exames não sejam exigidos, tais como parques e outras áreas ou vias públicas, residências, condomínios etc.

PROBLEMA N° 3: Desestimula a prática segura. A exigência de exames médicos desestimula a prática de atividades físicas justamente no local mais seguro e adequado para isso, já que as academias são legalmente responsáveis pela qualidade e segurança dos serviços e equipamentos oferecidos e são obrigadas a manter profissionais de educação física em suas dependências, os quais avaliam e monitoram os usuários. A exigência estimula, por outro lado, a prática dessas atividades em inúmeros outros locais que não oferecem essas mesmas condições e garantias.

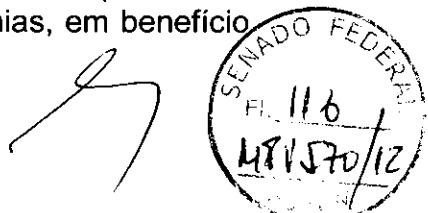
PROBLEMA N° 4: Não leva em consideração o baixo risco. As atividades físicas de maior risco são aquelas praticadas no âmbito das federações e confederações, em decorrência da competitividade e da intensidade a elas inerente. A atividade das academias é considerada como de baixo risco sanitário pela própria Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), órgão fiscalizador dos serviços relacionados à saúde.

PROBLEMA N° 5: Resulta em proteção pouco eficaz. Quando lhe é exigido o atestado, o usuário não tem informação suficiente para compreender a importância do exame médico e tende a vê-lo como mera formalidade. A falta de consciência do usuário quanto à necessidade de um exame adequado faz com que ele tenha pouca preocupação com a capacidade de quem fornecerá o atestado, ou com os exames que deveria realizar. Por isso mesmo, a experiência mostra que boa parte dos exames é fornecida por médicos amigos ou parentes dos usuários, sem conhecimento específico do assunto e que nem mesmo realizam exames clínicos. Tais atestados, além de não servirem ao propósito da lei, podem colocar em perigo a parcela dos usuários que apresenta fatores de risco para a prática de atividade física.

PROBLEMA N° 6: Interfere na liberdade do praticante. A exigência viola o princípio constitucional da liberdade, ao obrigar o praticante que deseja matricular-se em academia a consultar um médico e gastar dinheiro com exames. Essa decisão cabe ao praticante, que é o responsável por sua própria saúde.

PROBLEMA N° 7: Não é aplicada a inúmeras outras atividades físicas e esportivas. Ninguém é obrigado por lei a apresentar atestado médico para correr provas de maratona ou a corrida de São Silvestre, para nadar na praia de Copacabana, para exercitarse nos parques, para jogar futebol ou basquete em quadras públicas etc. Não há sentido em exigir para academias e não o fazer para todas essas situações. Está claro, ainda, que essa exigência seria completamente absurda. Quem corre no parque teria de portar o atestado médico no bolso?

PROBLEMA N° 8: Está dissociada da prática internacional. Nos Estados Unidos, Canadá e Europa a prática de atividade física não encontra barreiras como as que são levantadas pela atual redação da Lei 11.383. Um percentual muito maior da população pratica atividade física em academias, em benefício

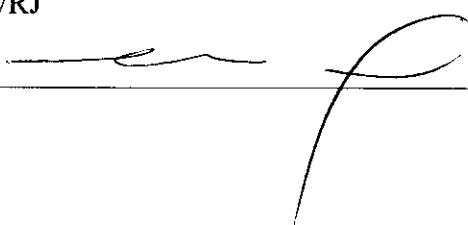


da saúde pública em geral. O usuário é orientado e conscientizado sobre exames médicos quando necessário, ao invés de indistintamente obrigado apresentar atestado médico.

Por tudo isso, peço apoio aos meus pares para aprovação desta proposta.

ASSINATURA

EDUARDO CUNHA PMDB/RJ

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Eduardo Cunha", is written across a horizontal line within a rectangular box. The signature is fluid and cursive.